



RECEITA ESTADUAL



NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 001/2018

SÚMULA: incluir, alterar e excluir produtos e valores na tabela de base de cálculo para substituição tributária nas operações com cervejas, instituídos pela NPF 133/2017.

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 1.132, de 28 de julho de 2017, considerando o disposto no § 3º do art. 13 e no caput do art. 25 do Anexo IX, ambos do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto n. 7871 de 29 de setembro de 2017, e nos §§ 1º e 3º do art. 11 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996, considerando os pedidos de inclusões, alteração e exclusão de produtos, conforme protocolado sob n. 14.970.445-0, resolve:

1. INCLUIR, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (ANEXO I da NPF 133/2017), os seguintes produtos e respectivos valores:

1.1 - CNPJ: 71.947.592 – CERVEJARIA ASHBY LTDA

1.1.1. Produto: Cerveja AMERICAN PALE ALE PURO MALTE

Embalagem/Volume: VIDRO descartável 600 ml

Valor da base de cálculo: R\$ 13,49

1.1.2. Produto: Chopp ASHBY CLARO

Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO

Valor da base de cálculo: R\$ 15,81

2. ALTERAR, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (ANEXO I da NPF 133/2017), o seguinte produto e valor:

2.2. CNPJ: 44.367.522 – CERVEJARIA MALTA

2.2.1. Produto: Cerveja GOLDEN PUROMALTE

De: Embalagem/Volume: VIDRO descartável 350 ml

PARA – Embalagem/Volume: VIDRO descartável 300 ml

Valor da base de cálculo: R\$ 3,40

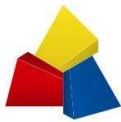
GABINETE DO DIRETOR

Av. Vicente Machado, 445 – 13º andar

80.420-010 – Curitiba – PR

Fone: (41) 3235-8305

www.fazenda.pr.gov.br



RECEITA ESTADUAL



3. EXCLUIR, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (ANEXO I da NPF 133/2017), os seguintes produtos e seus respectivos valores:

3.1. CNPJ: 71.947.592 – CERVEJARIA ASHBY LTDA

3.1.1. Produto: Cerveja ASHBY CLARO

Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de janeiro de 2018.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 2 de janeiro de 2018.

Mauro Ferreira Dal Bianco
Diretor Substituto

GABINETE DO DIRETOR

Av. Vicente Machado, 445 – 13º andar

80.420-010 – Curitiba – PR

Fone: (41) 3235-8305

www.fazenda.pr.gov.br